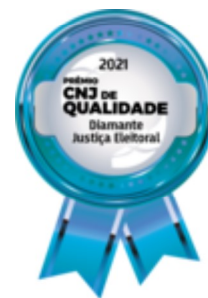




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 04 de abril de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de procedimento que visa contratação de serviço de deslocamento (desmontagem e remontagem) de divisória existente, sem fornecimento de material, entre as coordenadorias da COFIN e COSEG, localizada no 5º pavimento do edifício-sede deste Tribunal, conforme Termo de Referência presente no evento Sei 1039173.

Consta dos autos orçamento apresentado pela empresa Formas Mobiliário Corporativo, no montante de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) - 1038497.

Há de se registrar que a citada empresa foi a responsável pela instalação das divisórias na atual sede do TRE-AL, encontrando-se no período de garantia, conforme extensão concedida em Declaração de Garantia emitida pela Ambianch Industrial Ltda (1039921), por dois anos, a partir de 21/02/2022, fabricante do produto e representada em Maceió pela empresa Formas Comércio e Serviço Ltda - CNPJ 02.340.082/0001-49.

Podemos observar orçamentos daquela empresa, de procedimentos anteriores, referentes a serviços realizados no TRE em 2016 - 0551489, 2018 - 0551491, 2019 - 0718649, 2020 - 0719511 e 2021 - 0870227, onde foram cotados/cobrados os mesmos valores ora apresentados, entendendo, assim, demonstrada a compatibilidade destes preços, conforme orçamento a seguir:

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor	
			Unitário	Total
Serviço de montagem de divisória cega	m2	35,1	R\$ 150,00	R\$ 5.265,00
Serviço de desmontagem de divisória cega	m2	44,1	R\$ 150,00	R\$ 6.615,00
TOTAL			R\$ 11.880,00	

Nesse sentido, observamos Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, Parecer nº 1178 / 2020 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG - 0722277, opinando favoravelmente à contratação similar com a mesma empresa, por inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*), em face da situação de inexigibilidade verificada, de manutenção da garantia dos produtos.

Foram anexadas as demonstrações de regularidade da empresa, consulta consolidada TCU, consulta ao CADIM e declaração de inexistência de prática de nepotismo - 1039967.

Por tudo exposto, sugerimos, s.m.j, a contratação direta da empresa Formas Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 02.340.082/0001-49, por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, na forma das contratações anteriores para serviços equivalentes, no montante de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

À deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 08/04/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1039921** e o código CRC **584DAC30**.